



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 100 /2023

Processo Administrativo: PMC.2019.00030118-81

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 375/19

Termo de Contrato nº 045/20

Termo de Aditamento nº 127/21, 094/22 e 166/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.119.347/0001-71, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

1.1. Nos termos do despacho autorizativo constante no documento SEI nº 8456030, fica reajustado o valor do contratado no percentual de 7,32% a partir de 07/01/23.

1.2. Ficam repactuados os valores contratados, relativos à mão de obra no percentual total de 4,6% a partir de 01/05/23.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 33.412,15 (Trinta e três mil e quatrocentos e doze reais, quinze centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 8377023, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

21000.2250.04.122.2009.4188.339030.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



21000.2250.04.122.2009.4188.339039.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.670,61 (Um mil seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 17 JUL 2023

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal

AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Representante Legal: SERGIO GALIB

CPF nº 112.316.688-90

Assinado digitalmente por SERGIO GALIB:11231668890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05439721000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SERGIO GALIB:11231668890

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização:

Data: 2023.07.09 10:17:53-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**SERGIO
GALIB:11231668890**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00030118-81

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 375/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CONTRATO Nº 045/20

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 127/21, 094/22 e 166/22 e 100/23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

Assinatura: (Não atua mais na Administração)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aderval Fernandes Junior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SERGIO GALIB

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: 112.316.688-90

E-mail de contato: alcc.manutencao@gmail.com, sergio.galib@yahoo.com.br, sergio.alcc@gmail.com

Assinatura: _____

**SERGIO
GALIB:11231668890**

Assinado digitalmente por SERGIO GALIB:11231668890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05439721000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SERGIO GALIB:11231668890
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.07.09 10:19:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aderval Fernandes Junior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59